



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
74717/2023	75137/2023	26/10/2023 16:43:05	26/10/2023 16:43:04

Tipo

COMUNICAÇÕES DA CÂMARA

Número

531/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

Requer informações sobre nomenclatura oficial.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600390030003600390039003A005000

Assinado eletronicamente por **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** em **26/10/2023 16:43**

Checksum: **741E4B63193C0CA808A04BCC4F95B2A9D34251923284B771C507115E375D4EF0**





Processo: 74717/2023 - COCAMA 531/2023

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Mat.





Processo: 74717/2023 - COCAMA 531/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SEMFA - COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Trata-se de Memorando advindo da CMC em que solicita informação se há alguma Passarela denominada "Coronel Ildefonso da Silveira Vianna".

Assim, segue para prestar as informações ora solicitadas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

MARCIO CORREIA GUEDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 70773402

Tramitado por, MARYNA DESTEFANI CAPRINI, Mat. 70589505



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800330037003700330032003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIO CORREIA GUEDES** em 27/10/2023 14:38

Checksum: **95CE3FEA04FBE74976A21A57097C5F85612B2A18E1A8F20B311035AE834FAACF**



Processo: 74717/2023 - COCAMA 531/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMFA - COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Trata-se de requerimento de informação de iniciativa do Edil Brás Zagotto, com os seguintes objetivos:

1- Se existe nomenclatura oficial na Passarela, localizada ao lado da Ponte Fernando de Abreu, no Bairro Centro, Passarela esta que foi construída no Governo do Prefeito Valadão (1983-1988) denominada na época como "O Mercado Persa", hoje desativado, servindo para passagem de pedestres.

2- Se há alguma Rua denominada "Coronel Ildfonso da Silveira Vianna".

Em atenção a solicitação do i. Vereador, com base no Sistema de Georreferenciamento – SIG e no Sistema Tributário – GPI, informamos:

1) Para responder ao questionamento, devemos observar o que diz a Lei 5445 de 2003 no seu Art. 2º, para efeito desta Lei entende-se por Logradouros:

a.5) Via de Pedestre – tem a função de estabelecer zonas exclusivas para circulação de pedestre, separadamente do trafego geral de veículos;

f) Ponte – a via de rolamento de veículos construída sobre águas para interligação de vias;

j) **Passarela** – via construída de forma suspensa e perpendicular a via principal com o objetivo de travessias de pedestres;

Diante do exposto acima, informamos que não existe passarela na Ponte Fernando de Abreu, conforme definição descrita na referida Lei.

2) Não consta logradouro público denominado Coronel Ildfonso da Silveira Vianna.

Ressaltamos que existe nomenclatura similar no logradouro Rua Ildfonso Viana, Lei 638/40.

Atenciosamente.





Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

ANDRE ALVES
COORDENADOR DE GEOPROCESSAMENTO - Mat. 2944901

Tramitado por, ANDRE ALVES, Mat. 2944901



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800330037003800310039003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDRE ALVES** em 30/10/2023 13:35

Checksum: **4B0DD5EB0F726FF50D8C9915D345B6DB644640EFEEBD81F2B486812A61685675**



Processo: 74717/2023 - COCAMA 531/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Trata-se de requerimento de informação de iniciativa do Edil Brás Zagotto, com os seguintes objetivos:

1- Se existe nomenclatura oficial na Passarela, localizada ao lado da Ponte Fernando de Abreu, no Bairro Centro, Passarela esta que foi construída no Governo do Prefeito Valadão (1983-1988) denominada na época como "O Mercado Persa", hoje desativado, servindo para passagem de pedestres.

2- Se há alguma Rua denominada "Coronel Ildefonso da Silveira Vianna".

Em atenção a solicitação do i. Vereador, com base no Sistema de Georreferenciamento – SIG e no Sistema Tributário – GPI, informamos (fls. 07):

1) Para responder ao questionamento, devemos observar o que diz a Lei 5445 de 2003 no seu Art. 2º, para efeito desta Lei entende-se por Logradouros:

a.5) Via de Pedestre – tem a função de estabelecer zonas exclusivas para circulação de pedestre, separadamente do tráfego geral de veículos;

f) Ponte – a via de rolamento de veículos construída sobre águas para interligação de vias;

j) Passarela – via construída de forma suspensa e perpendicular a via principal com o objetivo de travessias de pedestres;

Diante do exposto acima, informamos que não existe passarela na Ponte Fernando de Abreu, conforme definição descrita na referida Lei.

2) Não consta logradouro público denominado Coronel Ildefonso da Silveira Vianna.

Ressaltamos que existe nomenclatura similar no logradouro Rua Ildefonso Viana, Lei 638/40.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

MARCIO CORREIA GUEDES





SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 70773402

Tramitado por, MARYNA DESTEFANI CAPRINI, Mat. 70589505



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800340031003900360036003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIO CORREIA GUEDES** em **06/11/2023 02:36**

Checksum: **109208BAAC05FD8E43DF516285DA3D2DDBC52E460199CC15C65A9BFE335C1641**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopaperscloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800340031003900360036003A005400. Assinado digitalmente digitalmente conforme MP nº 2.200-9, de 2004, alterada pelo MP nº 4.866/2023, e a Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 74717/2023 - COCAMA 531/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESPOSTA Nº 3986/2023

Exmº. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento de Informação S/Nº /23, de iniciativa do Vereador Brás Zagotto, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 6 de novembro de 2023.

RONALDO DIAS JUNIOR
ASSESSOR EXECUTIVO - Mat.





Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800340032003200340030003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 06/11/2023 19:01

Checksum: **1FE6F8C63FD7E4136741F75CFE961DB407F964692DFBEF854784B26B0EB88D54**



Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em 07/11/2023 16:15

Checksum: **4FAA8F54AC668AF61B2E4E54AEEB85F899D95AF0B067DEB2D5A74F0D9163718C**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identificado 3008900836090708280893082A0664052004190. Assinado digitalmente
digitalmente conforme MP nº 2.200-1, de 24.03.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.